

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DAS RELAÇÕES E ANÁLISE FINANCEIRA DE ESTADOS E**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**

R\$ mil

ESTADOS	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008
AC	-76.858	35.220	-10.079	-29.796	-57.131	75.932	74.762	63.404	87.853	73.323	116.822	-89.884	144.588	210.496
AL	49.787	-252.088	170.013	178.667	-4.723	35.681	250.649	375.044	140.652	210.716	212.153	327.037	638.045	467.595
AM	-65.556	243.929	157.583	-90.441	118.651	249.490	-197.253	132.685	179.868	213.752	147.294	149.264	334.757	158.787
AP	-26.256	57.970	5.943	25.033	34.085	96.556	50.911	5.157	11.733	22.830	166.890	30.363	118.682	190.370
BA	-41.479	-51.362	-455.444	-2.511.030	-161.828	366.829	166.817	639.756	477.533	978.400	900.578	1.197.250	1.884.291	1.446.995
CE	-27.688	25.906	-168.585	-493.433	-898.297	-60.576	-65.575	37.870	221.537	337.942	649.499	-772.150	1.003.199	1.007.536
DF	4.811	-144.635	-103.171	-58.052	97.526	86.474	193.864	144.115	101.787	111.269	103.717	-43.404	570.653	163.457
ES	-295.120	-168.026	-312.239	-587.799	-195.757	110.689	256.886	158.878	378.782	431.144	545.757	310.084	400.309	858.762
GO	-20.592	-61.449	-211.067	-752.791	-511.301	210.113	-593.885	298.640	552.195	324.082	512.145	718.844	709.706	1.111.955
MA	120.068	50.766	278.196	268.856	-180.405	391.315	78.494	190.105	42.058	623.085	1.044.530	647.162	1.178.235	871.991
MG	-1.324.097	-238.696	16.909	-3.841.291	1.061.472	253.610	-42.960	-1.004.669	1.129.025	1.598.250	1.624.172	1.658.048	2.079.496	2.390.590
MS	52.820	-159.808	-58.688	-216.259	103.942	11.532	129.497	166.342	43.677	137.523	147.589	228.384	826.873	679.724
MT	-228.322	94.857	13.730	-324.598	227.224	139.713	333.947	116.207	412.074	562.129	595.857	524.119	537.099	775.642
PA	19.588	-73.225	-45.317	-305.853	-136.083	146.989	156.766	131.560	113.049	165.303	268.441	-56.188	378.590	490.262
PB	45.480	60.029	42.481	-8.241	14.947	108.315	-77.107	-39.016	61.378	3.027	319.382	287.670	387.928	441.507
PE	-88.373	-185.049	21.620	-1.433.403	-58.409	-338.187	-174.710	-76.948	308.437	402.659	646.965	2.306.175	783.412	758.520
PI	-60.996	18.831	25.993	43.576	71.195	174.773	152.588	50.366	-220.400	25.775	344.839	188.158	186.476	309.552
PR	-168.094	-523.510	-1.260.382	-3.038.794	-5.384.103	-908.765	420.673	559.339	752.629	886.650	887.159	504.840	981.983	1.296.893
RJ	-1.271.298	-2.411.813	-2.444.248	-2.671.459	-1.401.485	91.255	-569.614	246.091	1.847.917	2.113.295	417.157	706.274	2.191.679	3.608.394
RN	-55.123	-86.017	-136.889	-556.531	-3.998	65.615	59.254	53.319	70.368	66.727	158.690	86.023	136.245	239.021
RO	-153.283	-43.054	-18.734	-587.197	25.391	76.263	97.970	37.220	147.819	145.835	200.571	154.919	269.402	281.888
RR	-33.721	-11.299	-2.640	12.382	17.248	-25.838	-32.332	139.301	-46.961	175.467	121.237	84.379	46.139	405.249
RS	-309.471	-925.294	-1.328.781	-3.793.179	-384.812	-591.090	-224.425	378.324	504.922	58.884	460.238	309.136	974.042	2.361.489
SC	-148.867	-96.732	88.759	-144.450	19.619	-442.006	461.880	-834.733	-407.956	438.617	515.477	-185.536	1.125.357	1.648.059
SE	-52.331	-25.737	-115.921	-353.340	-68.907	93.040	117.147	148.914	81.627	26.469	293.979	14.088	461.969	426.290
SP	-250.763	370.345	-5.525.297	499.142	577.519	1.707.453	2.949.738	2.490.325	3.251.538	3.129.647	2.774.651	3.864.043	5.680.469	4.479.763
TO	-15.253	-243.915	-35.520	8.294	64.077	135.129	162.693	-50.369	-68.751	79.058	246.540	146.549	333.124	204.517
<b>TOTAL</b>	<b>-4.420.987</b>	<b>-4.743.856</b>	<b>-11.411.774</b>	<b>-20.761.986</b>	<b>-7.014.343</b>	<b>2.260.306</b>	<b>4.136.676</b>	<b>4.557.228</b>	<b>10.174.388</b>	<b>13.341.859</b>	<b>14.422.330</b>	<b>13.295.645</b>	<b>24.362.747</b>	<b>27.285.304</b>

- 1) Os resultados acima não devem ser examinados desunidos das informações referentes a cada UF, constante da página do Tesouro Nacional, onde consta a inclusão ou não dos entes da
- 2) Entende-se como Resultado Primário a Receita Total excluídas as Receitas Financeiras, as Operações de Crédito, e as Alienação de Bens, excluindo-se as Despesas Totais, não computando
- 3) Nos anos de 2002 e 2003, considera-se como Receitas Financeiras:
  - Juros de Títulos de Renda
  - Fundos de Investimentos
  - Remuneração de Depósitos Bancários
  - Remuneração de Depósitos Especiais
  - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsados
  - Outras Receitas Patrimoniais
- 4) No ano de 2004 não se inclui Remuneração de Depósitos Especiais como Receitas Financeiras.
- 5) No ano de 2005 e 2006, considera-se como Receitas Financeiras:
  - Juros de Títulos de Renda
  - Fundos de Investimentos
  - Remuneração de Depósitos Bancários
  - Remuneração de Depósitos Especiais
  - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsado
  - Outras Receitas de Valores Mobiliários
- 6) Nos anos de 2007 e 2008, considera-se como Receitas Financeiras:
  - Juros de Títulos de Renda
  - Remuneração de Depósitos Bancários
  - Remuneração de Depósitos Especiais
  - Remuneração de Saldos de Recursos Não Desembolsado
  - Outras Receitas de Valores Mobiliários